



DIÁRIO OFICIAL DE 20/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 150 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1 958.

Autor: Deputado Clóvis Huguenev

Concede um auxílio de Cr\$ 50.000,00, a União Escolar de Guiratinga..

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

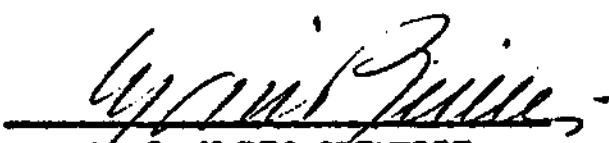
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do paragrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), à União Escolar da cidade de Guiratinga.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão consignadas no orçamento para o exercício de 1 959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 959, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 17 de novembro de 1 958.


A. O. MARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

Registrada. à fls. 62,
do Livro competente.
Em 5/2/59.
M. Soares
Of. Leg.